

Parecer Atuarial do Plano de Benefícios WEG - Avaliação Atuarial de 2018

WEG Seguridade Social



CONTEÚDO

INTRODUÇÃO	3
BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS	3
HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS	4
I - HIPÓTESES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS	5
II - HIPÓTESES BIOMÉTRICAS E DEMOGRÁFICAS	6
III - REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS	6
PATRIMÔNIO SOCIAL, PROVISÕES E FUNDOS DO PLANO	7
I – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2018.....	7
II – AJUSTES DE PRECIFICAÇÃO	9
III – APURAÇÃO DO RESULTADO TÉCNICO AJUSTADO.....	9
IV – FUNDOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS WEG	10
FATOS RELEVANTES	11
PLANO ANUAL DE CUSTEIO	11
I - PATROCINADORA.....	11
II – PARTICIPANTES.....	12
III – PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS.....	12
IV – PARTICIPANTES VINCULADOS (BPD).....	12
V – PARTICIPANTE NÃO CONTRIBUINTE	13
VI – ASSISTIDOS POR BENEFÍCIO PROGRAMADO DE RENDA.....	13
VII – ASSISTIDOS POR BENEFÍCIOS NÃO PROGRAMADOS DE RENDA	13
CONCLUSÃO.....	14



INTRODUÇÃO

A Avaliação Atuarial de 2018 teve por objetivo dimensionar as Provisões Matemáticas, determinar o plano de custeio para o exercício de 2019, e bem como avaliar o resultado do Plano de Benefícios WEG, administrado pela WEG Seguridade Social.

O Plano de Benefícios WEG teve início de vigência em 01/10/1991 e tem as seguintes empresas Patrocinadoras: WEG S.A., Associação Recreativa e Cultural WEG, Dabiluve Administradora Ltda., Eggon João da Silva Administradora Ltda., G. Werninghaus Administradora Ltda., RF Reflorestadora Ltda., WEG Amazonia S.A., WEG Drivers & Controls – Automação Ltda., WEG Equipamentos Elétricos S.A., WEG Linhares Equipamentos Elétricos S.A., WEG Logística Ltda., WEG Seguridade Social, WEG Tintas Ltda., WPA Participações e Serviços S.A., Paumar S.A. – Indústria e Comércio, Milestones Administradora de Recursos Ltda, Voigt Schwartz Administradora Ltda, Hidráulica Industrial – Indústria e Comércio Ltda, Transformadores do Nordeste Ltda.

A Avaliação Atuarial de 31 de dezembro de 2018 reflete o Regulamento do Plano vigente nesta data, aprovado pela PREVIC portaria nº 1.187 de 21/12/2017, publicada no DOU de 26/12/2017.

Este parecer foi elaborado considerando os fatores mais relevantes para apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 2018, em consonância com a Instrução Previc nº 10, de 30 de novembro de 2018.

BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

Para fins desta avaliação atuarial foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pela Entidade, posicionado em 31/12/2018. Os resultados da Avaliação Atuarial estão posicionados também em 31/12/2018.

Os dados fornecidos pela WEG Seguridade Social foram considerados adequados para a elaboração da presente Avaliação Atuarial, após testes de consistências e ajustes efetuados em conjunto com a Entidade. A exatidão dos dados cadastrais e das informações prestadas é inteiramente de responsabilidade da WEG Seguridade Social e das Patrocinadoras.

A seguir são apresentadas as principais estatísticas do Plano de Benefícios WEG na data-base do cadastro:

Participantes	ago/17	dez/18
Ativos		
- Total	19.313	19.623

Participantes	ago/17	dez/18
- Mulheres	4.504	4.412
- Homens	14.809	15.211
- Idade média	33,8	34,2
- Tempo médio de empresa	8,8	9,2
- Tempo médio de filiação ao plano	8,1	8,5
- Tempo médio de contribuição	8,1	8,5
- Tempo médio para aposentadoria	21,2	15,8
- Salário de Participação médio	R\$ 3.694	R\$ 3.820
- Salário Base de Participação	R\$ 71.346.766	R\$ 74.959.131
- Saldo de Contas	R\$ 632.853.361	R\$ 761.724.769
Participantes em BPD		
- Quantidade Total	285	344
- Idade Média	48	47,4
- Total do Saldo de Contas	R\$ 48.977.046	R\$ 50.722.028
Assistidos		
- Quantidade Total	521	614
- Nº de aposentadorias	462	550
- Nº de Renda Mensal Financeira	360	447
- Saldo de Contas	R\$ 86.639.861	R\$ 118.970.394
- Idade Média	58	58,6
- Nº de Renda Mensal Vitalícia Reversível	94	94
- Suplementação média	R\$ 8.128	R\$ 8.026
- Idade Média	62	63,4
- Nº de aposentadoria por invalidez	8	9
- Suplementação média	R\$ 1.159	R\$ 1.603
- Idade Média	57	51,4
Pensionistas		
- Quantidade Total	59	64
Suplementação média	R\$ 1.428	R\$ 1.510
Idade Média	54	54,6

HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

A Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, determina que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devam estar adequadas às características da massa de Participantes e Assistidos e ao Regulamento do Plano.



As premissas e hipóteses atuariais são utilizadas somente no cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos dos Assistidos que optaram pelo recebimento na forma de Renda Mensal Vitalícia Reversível, bem como para os Assistidos Inválidos e Pensionistas.

Ressaltamos que as hipóteses são de longo prazo, sujeitas, portanto, a oscilações de um ano para outro. Sua consistência deve ser avaliada em intervalo de tempo maior do que um ano.

Para a apuração das provisões matemáticas e custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

I - HIPÓTESES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

As hipóteses econômicas e financeiras utilizadas são:

Hipóteses	2017	2018
Taxa real anual de Juros	4,37% a.a.	4,19% a.a.
Projeção de Crescimento Real de Salários	0,0% a.a.	0,0% a.a.
Projeção de Crescimento Real do Teto de Benefício do INSS	0,0% a.a.	0,0% a.a.
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,0% a.a.	0,0% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo		
- Benefícios do Plano	0,98	0,98

É adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE como indexador do Plano.

A taxa de juros parâmetro, o limite inferior e o limite superior definidos na Portaria PREVIC nº 363, de 26/04/2018, são de 5,98%, 4,19% e 6,38%, respectivamente, para uma duração do passivo de 11,9 anos, calculada com base nos fluxos atuariais posicionados em 31/12/2017.

No exercício de 2018, a LUZ Soluções Financeiras realizou o estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais disposto na IN PREVIC nº 23, de 26/06/2015 que foi revogada pela Instrução Previc nº 10, de 30 de novembro de 2018. A hipótese da taxa de juros real anual adotada no Plano de Benefícios WEG está em conformidade com a legislação e com a projeção de rentabilidade dos investimentos do Plano, conforme estudo realizado pela Aditus Consultoria Financeira em fevereiro de 2019.

A duração do passivo calculada com base nos fluxos atuariais posicionados em 31/12/2018 é de 10,74 anos e foi utilizada para:

- Definição dos limites da Reserva de Contingência e Déficit Técnico Acumulado, bem como do prazo máximo de amortização de eventual insuficiência de cobertura

patrimonial, não coberta pela contribuição normal, de acordo com as novas disposições trazidas pela Resolução CNPC nº 30/2018;

- ▶ Observância dos requisitos previstos na IN PREVIC nº 10/2018 para utilização dos ajustes de precificação na Avaliação Atuarial de 2018; e
- ▶ Definição da taxa de juros parâmetro da Avaliação Atuarial de 2019.

As demais hipóteses econômico-financeiras foram mantidas em relação à Avaliação Atuarial do exercício anterior.

II - HIPÓTESES BIOMÉTRICAS E DEMOGRÁFICAS

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas na Avaliação Atuarial de 2018 são:

Hipóteses	Utilizadas
Mortalidade Geral	AT-2000 Segregada por Sexo
Mortalidade de Inválidos	RP-2000 Disabled Male
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

As hipóteses descritas acima foram mantidas em relação à Avaliação Atuarial do exercício anterior

III - REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

Os benefícios do Plano de Benefícios WEG administrado pela WEG Seguridade Social são avaliados conforme os regimes e métodos descritos na tabela a seguir:

Benefícios Não Programados de Renda	Regime Financeiro	Modalidade
Suplementação do Auxílio-doença	Repartição Simples	Benefício Definido
Suplementação da Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	Benefício Definido
Suplementação da Pensão por Morte	Repartição de Capitais de Cobertura	Benefício Definido
Suplementação do Abono Anual	Repartição de Capitais de Cobertura	Benefício Definido
Renda Mensal Financeira Permanente	Capitalização	Contribuição Definida
Abono Anual (RM Financeira Permanente)	Capitalização	Contribuição Definida
Renda Mensal Vitalícia Reversível	Capitalização	Benefício Definido
Abono Anual (RM Vitalícia Reversível)	Capitalização	Benefício Definido

Todos os regimes financeiros adotados atendem à Resolução CNPC nº 30/2018.

PATRIMÔNIO SOCIAL, PROVISÕES E FUNDOS DO PLANO

I – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2018

A tabela a seguir apresenta a composição do Plano de Benefícios Weg em 31/12/2018, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08, de 31/10/2011, e na IN SPC nº 34, de 24/09/2009, e alterações:

Conta	Nome	dez/17	dez/18	Varição
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.018.307.827,93	1.156.381.589,02	13,56%
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	984.247.000,10	1.115.999.427,02	13,39%
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	971.891.447,93	1.105.937.350,81	13,79%
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	263.838.138,18	293.490.552,70	11,24%
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	94.006.333,98	119.447.304,59	27,06%
2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	94.006.333,98	119.447.304,59	27,06%
2.3.1.1.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	169.831.804,20	174.043.248,11	2,48%
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	153.839.628,22	153.232.178,04	-0,39%
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	15.992.175,98	20.811.070,08	30,13%
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	716.242.488,52	812.446.798,11	13,43%
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	716.242.488,52	812.446.798,11	13,43%
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Conta – Parcela Patrocinador	298.178.698,08	328.609.461,95	10,21%
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Conta – Parcela Participante	418.063.790,44	483.837.336,16	15,73%
2.3.1.1.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-	-	-
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-	-	-
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-	-
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-	-
2.3.1.1.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-	-	-
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-	-	-
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-	-
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-	-
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	8.189.178,77	-	-100,00%
2.3.1.1.03.01.00	(-) Serviço Passado	-	-	-
2.3.1.1.03.01.01	(-) Patrocinador	-	-	-
2.3.1.1.03.01.02	(-) Participante	-	-	-
2.3.1.1.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	8.189.178,77	-	-100,00%
2.3.1.1.03.02.01	(-) Patrocinador	8.189.178,77	-	-100,00%
2.3.1.1.03.02.02	(-) Participante	-	-	-

Conta	Nome	dez/17	dez/18	Varição
2.3.1.1.03.02.03	(-) Assistido	-	-	-
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-	-	-
2.3.1.1.03.03.01	(+/-) Patrocinador	-	-	-
2.3.1.1.03.03.02	(+/-) Participante	-	-	-
2.3.1.1.03.03.03	(+/-) Assistido	-	-	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	12.355.552,17	10.062.076,21	-18,56%
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	12.355.552,17	10.062.076,21	-18,56%
2.3.1.2.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	12.355.552,17	10.062.076,21	-18,56%
2.3.1.2.01.01.01	- Reserva de Contingência	12.355.552,17	10.062.076,21	-18,56%
2.3.1.2.01.01.02	- Reserva para Revisão do Plano	-	-	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-	-	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-	-	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	34.060.827,83	40.382.162,00	18,56%
2.3.2.1.00.00.00	Fundos Previdenciais	31.967.831,17	37.967.550,54	18,77%
2.3.2.1.01.00.00	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	2.583.449,02	2.029.952,82	-21,42%
2.3.2.1.02.00.00	Revisão de Plano	-	-	-
2.3.2.1.03.00.00	Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial	29.384.382,15	35.937.597,72	22,30%
2.3.2.2.00.00.00	Fundos Administrativos	2.092.996,66	2.414.611,46	15,37%
2.3.2.2.01.00.00	Plano de Gestão Administrativa	2.092.996,66	2.414.611,46	15,37%
2.3.2.2.02.00.00	Participação no Fundo Administrativo PGA	-	-	-
2.3.2.3.00.00.00	Fundos de Investimentos	-	-	-

Os valores apresentados foram obtidos considerando:

- O Regulamento do Plano de Benefícios WEG vigente nesta data, aprovado pela PREVIC portaria nº 1.187 de 21/12/2017, publicada no DOU de 26/12/2017;
- A base cadastral posicionada em 31/12/2018, dos Participantes, Assistidos e Beneficiários do Plano fornecidos pela WEG Seguridade Social à LUZ que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta Avaliação Atuarial.

A análise efetuada pela LUZ na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial de 2018 objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a WEG Seguridade Social, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

- Avaliação Atuarial procedida com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de Participantes e o Regulamento do Plano de Benefícios WEG;
- Dados financeiros e patrimoniais fornecidos pela WEG Seguridade Social à LUZ.



II – AJUSTES DE PRECIFICAÇÃO

A Instrução nº 10 de 30/11/2018 regulamenta critérios ajuste de precificação na apuração do resultado anual do Plano de Benefícios.

O ajuste de precificação calculado em 31/12/2018 é **positivo** em **R\$ 10.996.724,42** e foi considerado na apuração do equilíbrio técnico ajustado.

III – APURAÇÃO DO RESULTADO TÉCNICO AJUSTADO

A WEG Seguridade Social deverá observar as regras dispostas da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, que define as condições para a constituição da Reserva de Contingência e Equacionamento de Déficit, a saber:

I – Para **LIMITE DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**: em conformidade com o seu artigo 15º, considerar o menor dos valores apurados conforme segue:

A – Até o limite de 25% do valor das provisões matemáticas dos benefícios concedidos e estruturados na modalidade BD (*Renda Mensal Vitalícia, Suplementações da Aposentadoria por Invalidez e da Pensão por morte*):

Limite Reserva de Contingência:
 $\text{R\$ } 174.043.248,11 \times 25\% = \text{R\$ } 43.510.812,03$ (*Limite da Reserva de Contingência*); ou

B – Até o limite da Reserva de Contingência apurada da seguinte forma: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do Plano})] \times \text{valor das Provisões Matemáticas (Benefícios Estruturados na modalidade BD)}$.

Limite Reserva de Contingência:
 $[10\% + (1\% \times 10,74)] \times \text{R\$ } 174.043.248,11 = \text{R\$ } 36.096.569,66$ (*Limite da Reserva de Contingência, equivalente a 20,74% das Provisões Matemáticas*).

II – Para **LIMITE DE DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO**: em conformidade com o seu artigo 29:

Somente elaborar o plano de equacionamento se o déficit for superior ao limite de 1%, apurado da seguinte forma: $1\% \times (\text{duração do passivo do Plano} - 4) \times \text{Provisões Matemáticas dos benefícios concedidos na modalidade BD}$, sendo:

Limite de Déficit Técnico Acumulado:
 $1\% \times (10,74 - 4) \times \text{R\$ } 174.043.248,11 = \text{R\$ } 11.730.514,92$ (*Equivalente a 6,74% das Provisões Matemáticas*).

Conforme Instrução PREVIC nº 10/2018, no caso de equacionamento de déficit, o equilíbrio técnico ajustado considerará o ajuste de precificação de títulos previsto neste capítulo, quer seja positivo ou negativo, enquanto no caso de destinação de



superávit, o equilíbrio técnico ajustado considerará o ajuste de títulos previsto neste capítulo, somente se negativo.

A tabela a seguir apresenta a apuração do equilíbrio técnico ajustado sem considerar o ajuste de precificação uma vez que o plano está superavitário e o ajuste de precificação foi positivo.

Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	Valores (R\$)
a) Resultado Realizado	10.062.076,21
a.1) Superávit Técnico Acumulado	10.062.076,21
a.2) (-) Déficit Técnico Acumulado	-
b) Ajuste de Precificação	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	10.062.076,21

O Plano de Benefícios WEG apresenta Equilíbrio Técnico Ajustado superavitário de **R\$ 10.62.076,21**, apurado em conformidade com a Resolução CNPC nº 30/2018 e Instrução PREVIC 10/2018, estando dentro do limite apurado conforme item “B” referente à reserva de contingência descrita acima, não havendo necessidade de apresentar plano de Destinação de Superávit ou de Equacionamento de Déficit.

IV – FUNDOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS WEG

▪ **FUNDO DE REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR**

A cada mês será levado a crédito do Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar os valores das Contribuições Normais e Adicionais feitas pelas Patrocinadoras e não resgatados ou portados pelos participantes, quando do cancelamento da inscrição no Plano de Benefícios WEG.

De acordo com o Parágrafo único do Artigo 77, do Regulamento do Plano de Benefícios WEG, aprovado pela Portaria PREVIC nº 1.187, caberá ao Conselho Deliberativo da Entidade deliberar sobre a utilização dos recursos acumulados neste Fundo.

O saldo do Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, em 31/12/2018, é de R\$ 2.029.952,82.

▪ **OUTROS – PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL (COBERTURA DE OSCILAÇÃO DE RISCO)**

O fundo tem como finalidade suportar desvios probabilísticos na ocorrência dos eventos de invalidez, morte e auxílio-doença, em relação ao estimado na avaliação atuarial, bem



como para possíveis aumentos na sobrevivência dos Assistidos e dos Pensionistas e para eventual rendimento inferior ao exigido (INPC) para a atualização dos benefícios concedidos.

O saldo do Fundo de Cobertura de Oscilação de Risco, em 31/12/2018, é de R\$ 35.937.597,72.

FATOS RELEVANTES

A partir de abril de 2015 foram realizadas amortizações do déficit apurado em 31/12/2014. Tais amortizações foram cessadas em março de 2018, com base nos resultados apurados durante Avaliação Atuarial 2017, onde foi constatado a não necessidade de contribuições extraordinárias para quitação do déficit equacionado.

PLANO ANUAL DE CUSTEIO

A avaliação Atuarial determinou a necessidade financeira, conforme o seguinte Plano Anual de Custeio, para o período de 01/04/2019 a 31/03/2020.

As contribuições normais mensais deverão ser efetuadas 13 (treze) vezes no ano, isto é, com pagamento em dobro no mês de dezembro.

I - PATROCINADORA

Após realização dos cálculos devidos para definir o custeio do Benefício Programado de Renda, concluímos que o percentual de 2,78% sobre os Salários Base de Participação é suficiente para o Plano Anual de Custeio que terá início em 01/04/2019.

A Contribuição Normal mensal será dividida em duas partes:

- a) A primeira será equivalente a 10% das Contribuições efetuadas pelos Participantes.
- b) A parte restante será rateada entre os Participantes, conforme critério estabelecido no Regulamento do Plano, que levará em conta a idade, tempo de contribuição, nível salarial e tempo de vínculo de emprego nas Patrocinadoras.

A Contribuição Adicional terá valor e época livremente estabelecidos pelas Patrocinadoras.



Considerando o valor atual do Fundo de Cobertura de Oscilação de Risco, foi optado por não haver mais contribuições para os benefícios de risco. O Fundo de Cobertura de Oscilação de Risco, que tem como finalidade suportar desvios probabilísticos na ocorrência dos eventos de invalidez, morte e auxílio-doença, em relação ao estimado na avaliação atuarial, bem como para possíveis aumentos na sobrevivência dos Assistidos e dos Pensionistas e para eventual rendimento inferior ao exigido (INPC) para a atualização dos benefícios concedidos.

As Patrocinadoras deverão efetuar ainda a Contribuição mensal de valor equivalente a 0,20% sobre os Salários Base de Participação para o custeio das Despesas Administrativas.

II – PARTICIPANTES

Os Participantes deverão realizar contribuições mensais, determinadas pela aplicação de um percentual de livre escolha sobre o salário base, respeitando o mínimo de 1% (um por cento).

III – PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS

Para participantes que se tornarem Autopatrocinados a partir de 25/01/2018, não haverá contribuição para o custeio dos Benefícios Não Programados de Renda.

Para participantes que já se encontravam na condição de Autopatrocinados em 24/01/2018, após realização dos cálculos devidos para definir o custeio dos Benefícios Não Programados de Renda, concluímos que a tabela atual é suficiente para cobrir as obrigações, dessa forma, deve ser mantida para o Plano Anual de Custeio, que entrará em vigência a partir de 01/04/2019.

Todos os participantes Autopatrocinados deverão efetuar mensalmente a Contribuição Normal, respeitando o mínimo de 1% (um por cento) do Salário Base. Para custear as Despesas Administrativas, deverá contribuir mensalmente com o valor de R\$ 25,04 (vinte e cinco reais e quatro centavos), a ser debitado do Saldo de Conta Total do Participante.

IV – PARTICIPANTES VINCULADOS (BPD)

O Participante que optou pelo Instituto do Benefício Proporcional Diferido não mais efetuará a contribuição para quaisquer benefícios do Plano, todavia, para custear as Despesas Administrativas, deverá contribuir com o valor de R\$ 25,04 (vinte e cinco reais e quatro centavos), a ser debitado mensalmente do valor do Saldo de Conta Total do



Participante.

A qualquer momento, a critério do participante, poderão ser vertidas Contribuições Adicionais para incremento do valor do seu Benefício Programado de Renda.

V – PARTICIPANTE NÃO CONTRIBUINTE

Os Participantes não Contribuintes são aqueles que aderiram ao Plano até 24/01/2018 e optaram por não contribuir para o custeio do Benefício Programado de Renda, com direito exclusivo aos Benefícios Não Programados de Renda.

VI – ASSISTIDOS POR BENEFÍCIO PROGRAMADO DE RENDA

Não haverá contribuições normais dos Assistidos que recebem Benefício Programado de Renda na vigência deste Plano Anual de Custeio.

VII – ASSISTIDOS POR BENEFÍCIOS NÃO PROGRAMADOS DE RENDA

Não haverá contribuições normais dos Assistidos que recebem os Benefícios Não Programados de Renda (Suplementação de Aposentadoria por Invalidez e Suplementação da Pensão por Morte) na vigência deste Plano Anual de Custeio.

Em atendimento aos artigos 42, 46 e 54 do Regulamento Básico do Plano, versão aprovada pela PREVIC através da Portaria nº 1.187 de 21/12/2017 e publicada no DOU em 26/12/2017, para o cálculo do valor:

- a) Do Benefício Programado de Renda, estruturado na modalidade de Benefício Definido (Renda Mensal Vitalícia);
- b) Da reserva matemática para os Benefícios não Programados (Suplementação da Aposentadoria por Invalidez e da Suplementação da Pensão por morte), que forem requeridos ou concedidos no período de 01/04/2019 à 31/03/2020, serão utilizadas as mesmas premissas atuariais e financeiras constantes neste Documento e listadas abaixo:

Hipóteses	2018
Mortalidade Geral	AT-2000 Segregada por Sexo
Mortalidade de Inválidos	RP-2000 Disabled Male
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Taxa real anual de Juros	4,19% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo	
- Benefícios do Plano	0,98



CONCLUSÃO

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios WEG, informamos que o Plano se encontra tecnicamente equilibrado, e apresentando superávit.

Importante ressaltar que o acompanhamento dos resultados da Avaliação Atuarial anual e o pagamento das contribuições previstas no Plano Anual de Custeio, combinado como retorno dos investimentos dos ativos garantidores do Plano em torno da meta atuarial em 2019, são fatores preponderantes para manter o equilíbrio do Plano de Benefícios WEG.

São Paulo, 12 de março de 2019.

LUZ Soluções Financeiras
Sara Marques do Sacramento Silva
Atuário MIBA 2579